



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 231/CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2000

Referência: Ofício SDE/GAB nº 4722/00, de 28/08/00.

Assunto: Ato de Concentração nº 08012.003853/00-84.

Requerentes: SNIA SpA, INTERBANCA SpA e INIZIATIVA PIEMONTE SpA/DIASORIN LTDA.

Operação: Aquisição, de âmbito mundial, da totalidade das ações da Diasorin Ltda. pela SNIA, Interbanca e Iniziativa, relacionados à pesquisa, fabricação e distribuição de produtos e equipamentos utilizados para diagnóstico médico em laboratório.

Recomendação: Aprovação sem restrições

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas SNIA SpA, Interbanca SpA, Iniziativa Piemonte SpA. e Diasorin Ltda..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – SNIA SpA

O Grupo Snia, doravante Snia, com sede em Milão, na Itália, atua na indústria química e farmacêutica desenvolvendo atividades na União Européia, Estados Unidos, Japão e Austrália. É especializada em pesquisa, fabricação e comercialização de fibras têxteis especiais para a indústria do vestuário. Na área farmacêutica desenvolve pesquisas e manufatura de equipamentos cardiopulmonares, principalmente oxigenadores e componentes descartáveis para cirurgias cardíacas, na necessidade de circulação sanguínea extra corpórea. Também produz marca-passos e válvulas cardíacas. O grupo não atua no Brasil. Sua subsidiária distribuidora Sorin Biomédica Industrial Ltda. encerrou suas atividades em fevereiro de 1999. Teve um faturamento bruto no mundo de R\$2.076.693,00¹.

I.2 – Interbanca SpA e Iniziativa Piemonte SpA

O Interbanca e o IP são bancos italianos, com sedes respectivamente em Milão e Torino, na Itália. Desenvolvem suas atividades no setor bancário, sendo que o Interbanca atua nos setores bancário privado e no de investimentos; e o Iniziativa apenas no setor de investimentos. Nenhum dos dois desenvolve quaisquer atividades no Brasil ou no Mercosul. Obtiveram um faturamento bruto no mundo, no último exercício, de R\$107.075.101,00 e R\$228.375.842,00.

I.3 – Diasorin Brasil Ltda.

A Diasorin, com sede em Jundiaí, São Paulo integra o grupo ASC, presente em 33 países, operando em diversos segmentos industriais. Desenvolve sistemas de ar condicionado e acessórios, acessórios para banheiros e cozinhas, sistemas eletrônicos de freios para autos e sistemas destinados ao diagnóstico médico em laboratório, nos segmentos da imunologia/virologia, hormônios/marcadores tumorais e alergia/drogas. Obteve um faturamento em 1999 de R\$6.294.000,00 no Brasil.

O grupo ASC está alienando, em nível mundial ações e ativos relacionados com as empresas Diasorin, que atuam no mercado de diagnóstico médico in vitro ou laboratorial. Em 1999 o grupo obteve o faturamento mundial de R\$1.301.299.500,00.

II – Da Operação

Trata-se da aquisição realizada nos Estados Unidos, em 02 de agosto de 2000, segundo o contrato, que condiciona a venda da totalidade das ações e alguns ativos da Diasorin Ltda, controlada pela Diasorin International Inc., que integra o grupo American Standard Companies (ASC), envolvendo os negócios de pesquisa, fabricação e distribuição de

¹ Taxa de câmbio média anual de lira italiana em 1999=0,0009376, utilizada para converter valores referentes aos faturamentos no ano de 1999.

produtos e equipamentos utilizados para o diagnóstico médico em laboratório. O valor da operação foi R\$90.500.000,00².

Diante do exposto, observa-se não haver nenhum tipo de concentração horizontal nem integração vertical que indique a continuação da análise.

² Taxa de câmbio média anual do dólar em 1999=1,8150, utilizada para valores relativos ao dólar.

III - Recomendação

A operação em análise não acarretou nenhum tipo de concentração, desta forma conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação, sem restrições. Deve-se ressaltar que, apesar de se tratar de uma conglomeração econômica, esta não é capaz de gerar danos à concorrência no mercado em questão.

À apreciação superior.

LÍVIA BAUERFELDT BATISTA
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

PAULO GUILHERME CORRÊA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico